



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Eliton Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 20/05/2026
11h27
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

PROJETO DE LEI Nº 7.477, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE VILHENA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O CONTATO DE LOCAÇÃO.

Art. 1º – Todos os imóveis urbanos ou rurais alugados pelo município de Vilhena, para quaisquer finalidades, deverão exigir, em local visível ao público, placa informativa contendo informações detalhadas sobre o respectivo contrato de locação.

Art. 2º A placa informativa de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser confeccionada em material resistente às intempéries e conter no mínimo, as seguintes informações, de forma legível e em tamanho adequado:

- I- Identificação do órgão ou secretaria municipal locatária ;
- II- Data de início do contrato de locação;
- III- Valor mensal do aluguel;
- IV- Duração total do contrato de locação;
- V- Finalidade específica para a qual o imóvel foi contratado;
- VI- Número de contrato de locação.

Art. 3º A responsabilidade pela confecção, instalação e manutenção da placa informativa será do órgão ou secretaria municipal responsável pela locação do imóvel, devendo a placa ser afixada no prazo máximo de trinta dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato de locação.

Art. 4º Em caso de renovação ou prorrogação do contrato de locação, a placa informativa deverá ser atualizada com a nova data de término do contrato, no prazo máximo de trinta dias corridos a partir da assinatura do termo aditivo.

Art.5º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato normativo do Poder Executivo.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Eliton Costa

20/05/2026 12:23:16

ELITON COSTA
Vereador

Vilhena, 20 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena oxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: e8c16956-3778-465f-9735-e9140e693790 - Página 1/2



JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em todos os imóveis locados pelo Município de Vilhena para funcionamento de órgãos públicos, repartições administrativas, unidades de atendimento e demais serviços custeados com recursos públicos.

A proposta busca fortalecer os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade, transparência e moralidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Atualmente, grande parte dos imóveis alugados pelo Poder Público não disponibiliza informações claras e acessíveis à população sobre o contrato de locação, como o número do contrato, o valor mensal pago, o nome do locador e o prazo de vigência. Tal ausência dificulta o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle, impedindo o pleno exercício do controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

A afixação de placa informativa em local visível permitirá que qualquer cidadão tenha conhecimento imediato acerca das principais informações do contrato, promovendo maior transparência e possibilitando a fiscalização quanto à economicidade e à regularidade das despesas realizadas pelo Município.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de elevado interesse público, uma vez que contribui para prevenir irregularidades, coibir eventuais abusos e reforçar o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável e eficiente do dinheiro público.

Além disso, a iniciativa se alinha às disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura ao cidadão o direito de obter informações de interesse coletivo ou geral, bem como à Lei nº 14.133/2021, que consagra a transparência como princípio fundamental das contratações públicas.

Importante destacar que a medida não cria despesas significativas ao Município, pois a confecção das placas possui custo reduzido e pode ser realizada com recursos ordinários já previstos para manutenção administrativa.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria e sua contribuição para o fortalecimento da transparência e do controle social, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Vilhena, 20 de maio de 2020



ELITON COSTA
Vereador